



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos
Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano IX - Número 1369

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 24 de janeiro de 2013

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL SED Nº 01/2013
JANEIRO/2013

INSCRIÇÃO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO PROJETO SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS QUE ATENDE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, no uso das suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para os professores que desejarem atuar no projeto **SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS**, elaborado pela Secretaria da Educação destinados a atender alunos com deficiência e/ou necessidades educacionais especiais, a fim de ofertar Atendimento Pedagógico Especializado.

1 - DAS ATRIBUIÇÕES

1.1 - São atribuições do emprego público de Professor do projeto SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS que atende alunos com deficiência:

- participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções;
- respeitar as diversidades atendendo, os alunos com tolerância e competência, sem preconceitos ou discriminação, comprometendo-se com sua formação e a eficácia do seu aprendizado;
- comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, desempenhando suas atividades com eficácia, zelo e presteza;
- identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;
- elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
- organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais;
- acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
- orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno ou ainda sobre aqueles recursos que se fazem necessário utilizar na sala de aula;

i) ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;

j) estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilidade dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.

2. DA REMUNERAÇÃO SALARIAL E CARGA HORÁRIA

Os professores receberão salário referencial de professor de PEBI vigente **R\$ 13,48 (treze reais e quarenta e oito centavos)** por hora aula, sendo-lhes atribuídas semanalmente de 20 a 25 horas de trabalho semanais com aluno, de acordo com a necessidade da S.E.

3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 23 A 25 DE JANEIRO DE 2013.

4. DO LOCAL E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO:

As inscrições serão feitas no CAEPI, localizado na Av. Expedicionários Brasileiros, nº 90, VI Brasileira. O horário para inscrição é das **9h30 às 13h e das 14h30 às 17h30**.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão ter sido aprovados no Processo Seletivo que corresponde ao Edital nº 001/2012 e comprovar a realização de cursos em Educação Especial e/ou Educação Inclusiva.

6. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados na área de atuação conforme a formação específica e avaliação de desempenho no projeto no ano de 2012, considerada, no que couber, a Resolução da SME que dispõe sobre a atribuição de projetos na Rede Municipal de Ensino de Itatiba.

A - A pontuação, a partir da formação, dar-se-á conforme o disposto abaixo:

Licenciatura Plena em Educação Especial ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Especial - **20 (vinte) pontos**

Licenciatura Plena em

Pedagogia - **18 (dezoito) pontos;**

Outras Licenciaturas Plenas - **14 (quatorze) pontos;**

Curso de nível médio na modalidade Normal ou Magistério - **10 (dez) pontos.**

OBS: Para efeito de classificação será considerada apenas a formação de maior pontuação.

B - A pontuação, a partir dos cursos de especialização apresentados na área de atuação, dar-se-á conforme o disposto abaixo:

Doutorado em Educação - **20 (vinte) pontos;**

Mestrado em Educação - **18 (dezoito) pontos;**

Especialização ou Pós Graduação Lato Sensu em Educação Especial ou Educação Inclusiva com, no mínimo, 360 horas - **16 (dezesseis) pontos;**

Especialização ou Pós Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia com, no mínimo, 360 horas - **14,0 (quatorze) pontos;**

C - A pontuação, a partir de outros cursos apresentados na área de atuação, dar-se-á conforme o disposto abaixo:

Cursos de 241 horas a 359 horas oferecido e/ou reconhecido pela Secretaria do município ou instituições reconhecidas pelo MEC na área de Educação Especial ou Educação Inclusiva - **3,0 pontos por curso, até o máximo de 6,0 pontos;**

Cursos de 121 horas até 240 horas oferecido e/ou reconhecido pela Secretaria do Município ou instituições reconhecidas pelo MEC na área de Educação Especial ou Educação Inclusiva - **1,5 pontos até o máximo de 3,0 pontos;**

Cursos de menor duração na área de Educação Especial e/ou Educação Inclusiva com no mínimo 30 horas até 120 horas - **0,50 pontos até o máximo de 1,5 ponto.**

D - A avaliação de desempenho no projeto, objeto deste edital, no ano de 2012, terá o valor máximo de 08 (oito) pontos. No item

assiduidade, leva-se em conta o tempo de experiência trabalhado com aluno.

O candidato que se inscrever para trabalhar nos projetos relacionados a alunos com deficiência visual deverá dominar o Sistema de Escrita BRAILLE.

A classificação final dos candidatos corresponderá à somatória dos pontos obtidos nos itens A, B, C e D, devendo, em caso de empate, ser considerada a maior idade.

7. DOS DOCUMENTOS

Os candidatos deverão apresentar ORIGINAL E CÓPIA:

- dos comprovantes da habilitação/formação;
- dos cursos de especialização na área de atuação;
- dos outros cursos realizados na área de atuação;
- da avaliação de desempenho no projeto.

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pela atribuição de aulas.

Os professores serão chamados conforme a ordem de classificação e as necessidades da Secretaria de Educação.

8. DOS RECURSOS

Da divulgação oficial dos resultados e classificação caberão recursos fundamentados à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 2 (dois) dias, mediante requerimento, que deverá ser protocolado no Setor competente da Secretaria da Educação.

9. DA FORMA DE ATRIBUIÇÃO DE SALAS

9.1 Na medida da necessidade e observando a ordem de classificação, a Secretaria convocará os candidatos da seguinte forma:

9.1.1 A classificação será publicada na Imprensa Oficial de Itatiba;

9.1.2 Após o processo inicial de atribuição de salas, às sextas - feiras, sábados, domingos, e segundas-feiras, deverão estar afixados em lugar próprio, na S.E.M., para consulta do público interessado, as salas vagas, disponíveis para atribuição na terça-feira subsequente;

9.1.3 Os professores deverão comparecer, na sessão de atribuição, podendo escolher,

segundo sua classificação, as salas que lhe interessam.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 A inscrição implica a aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo de Inscrição estabelecidas no presente edital e nas Leis pertinentes do Município.

10.2 A convocação para contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando a aprovação, direito à contratação. Independentemente das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Secretaria da Educação.

Itatiba, 21 de janeiro de 2013.

Maria de Fatima Silveira Polesi Lukjanenko
Secretária da Educação

EDITAL SED Nº 02/2013
JANEIRO/2013

INSCRIÇÃO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO PROJETO REENCONTRO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, no uso das suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para os professores EFETIVOS e CONTRATADOS que desejarem atuar no Projeto Reencontro elaborado pela Secretaria de Educação destinado a atender alunos com deficiência.

1 - DAS ATRIBUIÇÕES

1.1 - São atribuições do emprego público de Professor do Projeto Reencontro:

- participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções;
- respeitar as diversidades atendendo, os alunos com tolerância e competência, sem preconceitos ou discriminação, comprometendo-se com sua formação e a eficácia do seu aprendizado;
- comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, desempenhando suas atividades com eficácia, zelo e presteza;



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

d) identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;

e) usar a tecnologia assistiva como forma de ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;

f) estabelecer um relacionamento harmonioso e afetivo com os alunos;

g) criar estratégias metodológicas e pedagógicas a fim de atender as particularidades dos alunos;

h) ser criativo, dinâmico e buscar diferentes instrumentos e alternativas para o processo de ensino e aprendizagem;

i) Ter interesse no trabalho e perseverança na busca de resultados do projeto com relação ao desempenho dos alunos;

j) Participar e desenvolver as orientações técnicas, participação nos HTPCS, cursos e reuniões quando convocado;

k) Ter bom relacionamento com os familiares, postura ética e ótimo desempenho em sala de aula.

2. DA REMUNERAÇÃO SALARIAL E CARGA HORÁRIA

Os professores receberão salário referencial de professor de PEB-I vigente **R\$ 13,48 (treze reais e quarenta e oito centavos)** por hora aula, sendo-lhes atribuídas semanalmente 25 horas de trabalho semanais com aluno.

3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 23 A 25 DE JANEIRO DE 2013.

4. DO LOCAL E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO:

As inscrições serão feitas no CAEPI, localizado na Av. Expedicionários Brasileiros, nº 90, VI Brasileira.

O horário para inscrição é das **9h30 às 13h e das 14h30 às 17h30.**

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão ter sido aprovados no Processo Seletivo que

corresponde ao Edital nº 01/2012 e comprovar a realização de cursos em Educação Especial e/ou Educação Inclusiva.

Os candidatos efetivos da rede municipal de ensino devem comprovar a realização de cursos em Educação Especial e/ou Educação Inclusiva.

6. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados:

1º. Área de atuação conforme a formação específica;

2º. Cursos de especialização na área de atuação;

3º. Outros cursos na área de atuação;

4º. Avaliação de desempenho no projeto, considerada, no que couber, a Resolução da SME que dispõe sobre a atribuição de projetos na Rede Municipal de Ensino de Itatiba.

OBS: O professor efetivo interessado em atuar no supra Projeto e que não tenha atuado em Projetos relacionados a alunos com deficiência na rede municipal de ensino no ano de 2012, devem participar deste processo de inscrição para ser classificado conforme os requisitos.

a. A pontuação, a partir da formação, dar-se-á conforme o disposto abaixo:

Licenciatura Plena em Educação Especial ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Especial - **20 (vinte) pontos**

Licenciatura Plena em Pedagogia - **18 (dezoito) pontos;**

Outras Licenciaturas Plenas - **14 (quatorze) pontos;**

Curso de nível médio na modalidade Normal ou Magistério - **10 (dez) pontos.**

OBS: Para efeito de classificação será considerada apenas a formação de maior pontuação.

B – A pontuação, a partir dos cursos de especialização apresentados na área de atuação, dar-se-á conforme o disposto abaixo:

Doutorado em Educação Inclusiva ou Educação Especial - **20 (vinte) pontos;**

Mestrado em Educação Inclusiva ou Educação Especial - **18 (dezoito) pontos;**

Especialização ou Pós Graduação Lato Sensu em Educação Especial ou Educação Inclusiva com, no mínimo, 360 horas - **16 (dezesseis) pontos;**

Especialização ou Pós Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia com, no mínimo, 360 horas - **14 (quatorze) pontos;**

OBS: Para efeito de classificação será considerada apenas a formação de maior pontuação.

C – A pontuação, a partir de outros cursos apresentados na área de atuação, dar-se-á conforme o disposto abaixo:

Cursos de 241 horas a 359 horas oferecido e/ou reconhecido pela Secretaria do município ou instituições reconhecidas pelo MEC na área de Educação Especial ou Educação Inclusiva - **3,0 pontos por curso, até o máximo de 6,0 pontos;**

Cursos de 121 horas até 240 horas oferecido e/ou reconhecido pela Secretaria do Município ou instituições reconhecidas pelo MEC na área de Educação Especial ou Educação Inclusiva - **1,5 pontos até o máximo de 3,0 pontos;**

Cursos de menor duração na área de Educação Especial e/ou Educação Inclusiva com no mínimo 30 horas até 120 horas - **0,50 pontos até o máximo de 1,5 ponto.**

D – A avaliação de desempenho no projeto, objeto deste edital, no ano de 2012, terá o valor máximo de 08 (oito) pontos. No item assiduidade, leva-se em conta o tempo de experiência trabalhado com aluno.

A classificação final dos candidatos corresponderá à somatória dos pontos obtidos nos itens A, B, C e D devendo, em caso de empate, ser considerada a maior idade.

7. DOS DOCUMENTOS

Os candidatos deverão apresentar ORIGINAL E CÓPIA:

- a- dos comprovantes da habilitação/formação;
- b- dos cursos de especialização na área de atuação;
- c- dos outros cursos realizados na área de atuação;
- d- da avaliação de desempenho no projeto.

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pela atribuição de aulas.

Os professores serão chamados conforme a ordem de classificação e as necessidades da Secretaria de Educação.

8. DOS RECURSOS

Da divulgação oficial dos resultados e classificação caberão recursos fundamentados à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 2 (dois) dias, mediante requerimento, que deverá ser protocolado no Setor competente da Secretaria da Educação.

9. DA FORMA DE ATRIBUIÇÃO DE SALAS

9.1 Na medida da necessidade e observando a ordem de classificação, a Secretaria convocará os candidatos da seguinte forma:

9.1.1 A classificação será publicada na Imprensa Oficial de Itatiba;

9.1.2 Após o processo inicial de atribuição das aulas, às sextas-feiras, sábados, domingos, e segundas-feiras, deverão estar afixados em lugar próprio, na S.E.M., para consulta do público interessado, as salas vagas, disponíveis para atribuição na terça-feira subsequente;

9.1.3 Os professores deverão comparecer, na sessão de atribuição, podendo escolher, segundo sua classificação, as salas que lhe interessam.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 A inscrição implica a aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo de Inscrição estabelecidas no presente edital e nas Leis pertinentes do Município.

10.2 A convocação para contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando a aprovação, direito à contratação. Independentemente das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Secretaria da Educação.

Itatiba, 21 de janeiro de 2013.

Maria de Fatima Silveira Polesi
Lukjanenko
Secretária da Educação

**EDITAL SED Nº 03/2013
JANEIRO/2013**

INSCRIÇÃO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO PROJETO MULTIPLICAR QUE ATENDE ALUNOS EM DEFASAGEM ANO/IDADE

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, no uso das suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para os professores EFETIVOS e CONTRATADOS que desejarem atuar no Projeto MULTIPLICAR elaborado

pela Secretaria de Educação destinado a atender alunos em defasagem ano/idade.

1- DAS ATRIBUIÇÕES

1.1 – São atribuições do emprego público de Professor do projeto MULTIPLICAR que atende alunos em defasagem ano/idade:

a) participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções;

b) respeitar as diversidades atendendo, os alunos com tolerância e competência, sem preconceitos ou discriminação, comprometendo-se com sua formação e a eficácia do seu aprendizado;

c) comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, desempenhando suas atividades com eficácia, zelo e presteza;

d) identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos;

e) estabelecer um relacionamento harmonioso e afetivo com os alunos;

f) criar estratégias metodológicas e pedagógicas a fim de atender as particularidades dos alunos;

g) ser criativo, dinâmico e buscar diferentes instrumentos e alternativas para o processo de ensino e aprendizagem;

h) Ter interesse no trabalho e perseverança na busca de resultados do projeto com relação ao desempenho dos alunos;

i) Participar e desenvolver as orientações técnicas, participação nos HTPCS, cursos e reuniões quando convocado;

j) Ter bom relacionamento com os familiares, postura ética e ótimo desempenho em sala de aula.

2. DA REMUNERAÇÃO SALARIAL E CARGA HORÁRIA

Os professores receberão salário referencial de professor de PEB-I vigente **R\$ 13,48 (treze reais e quarenta e oito centavos)** por hora aula, sendo-lhes atribuídas semanalmente 25 horas de trabalho com aluno, de acordo com a necessidade da S.E.

3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 23 A 25 DE JANEIRO DE 2013.

4. DO LOCAL E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO:

As inscrições serão feitas no CAEPI, localizado na Av. Expedicionários Brasileiros, nº 90, VI Brasileira.

O horário para inscrição é das **9h30 às 13h e das 14h30 às 17h30.**

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão ter sido aprovados no Processo Seletivo que corresponde ao Edital nº 001/2012 e comprovar realização de cursos em Alfabetização ou Educação Inclusiva ou Dificuldades de Aprendizagem.

EXPEDIENTE

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito

João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito

Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

Coordenadora de Comunicação Social

Thais França

Diretora do Departamento de Comunicação

Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tipagem: 3.000 exemplares



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Os candidatos efetivos da rede municipal de ensino devem comprovar a realização de em Alfabetização ou Educação Inclusiva ou Dificuldades de Aprendizagem.

6. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados na área de atuação conforme a formação específica e avaliação de desempenho no projeto objeto deste edital no ano de 2012, considerada, no que couber, a Resolução da SME que dispõe sobre a atribuição de projetos na Rede Municipal de Ensino de Itatiba.

A - A pontuação, a partir da formação, dar-se-á conforme o disposto abaixo:

Licenciatura Plena em Pedagogia - **20 (vinte) pontos**;

Curso de nível médio na modalidade Normal ou Magistério - **10 (dez) pontos**.

OBS: Para efeito de classificação será considerada apenas a formação de maior pontuação.

B - A pontuação, a partir dos cursos de especialização apresentados na área de atuação, dar-se-á conforme o disposto abaixo:

Doutorado em Educação - **14 (quatorze) pontos**;

Mestrado em Educação - **12 (doze) pontos**;

Especialização ou Pós Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia com, no mínimo, 360 horas - **10,0 (dez) pontos**;

Especialização ou Pós Graduação Lato Sensu na área de Educação Inclusiva com, no mínimo, 360 horas - **08 (oito) pontos**;

OBS: Para efeito de classificação será considerada apenas a formação de maior pontuação.

C - A pontuação, a partir de outros cursos apresentados na área de

atuação, dar-se-á conforme o disposto abaixo:

Cursos de 241 horas a 359 horas oferecido e/ou reconhecido pela Secretaria do município ou instituições reconhecidas pelo MEC na área de Alfabetização ou Educação Inclusiva ou Dificuldades de Aprendizagem - **3,0 pontos por curso, até o máximo de 6,0 pontos**;

Cursos de 121 horas até 240 horas oferecido e/ou reconhecido pela Secretaria do município ou instituições reconhecidas pelo MEC na área de Alfabetização ou Educação Inclusiva ou Dificuldades de Aprendizagem - **1,5 pontos até o máximo de 3,0 pontos**;

Cursos de menor duração na área de Alfabetização ou Educação Inclusiva ou Dificuldades de Aprendizagem, com no mínimo 30 horas até 120 horas - **0,50 pontos até o máximo de 1,5 ponto**.

D - A avaliação de desempenho no projeto objeto deste edital no ano de 2012, terá o valor máximo de **10 (dez) pontos**. No item assiduidade, leva-se em conta o tempo de experiência trabalhado com aluno.

A classificação final dos candidatos corresponderá à somatória dos pontos obtidos nos itens A, B, C e D devendo, em caso de empate, ser considerada a maior idade.

7. DOS DOCUMENTOS

Os candidatos deverão apresentar ORIGINAL E CÓPIA:

- a-** dos comprovantes da habilitação/formação;
- b-** dos cursos de especialização na área de atuação;
- c-** dos outros cursos realizados na área de atuação;
- d-** da avaliação de desempenho no projeto.

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pela atribuição de aulas.

Os professores serão chamados conforme a ordem de classificação e as necessidades da Secretaria de Educação.

8. DOS RECURSOS

Da divulgação oficial dos resultados e classificação caberão recursos fundamentados à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 2 (dois) dias, mediante requerimento, que deverá ser protocolado no Setor competente da Secretaria da Educação.

9. DA FORMA DE ATRIBUIÇÃO DE SALAS

9.1 Na medida da necessidade e observando a ordem de classificação, a Secretaria convocará os candidatos da seguinte forma:

9.1.1 A classificação será publicada na Imprensa Oficial de Itatiba;

9.1.2 Considerando a classificação final, os candidatos serão chamados para atribuição das aulas.

9.1.3 Após o processo inicial de atribuição de salas, às sextas - feiras, sábados, domingos, e segundas-feiras, deverão estar afixados em lugar próprio, na S.E.M., para consulta do público interessado, as salas vagas, disponíveis para atribuição na terça-feira subsequente;

9.1.4 Os professores deverão comparecer, na sessão de atribuição, podendo escolher, segundo sua classificação, as salas que lhe interessam.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 A inscrição implica a aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo de Inscrição estabelecidas no presente edital e nas Leis pertinentes do Município.

10.2 A convocação para contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando a aprovação, direito à contratação. Independentemente das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Secretaria da Educação.

Itatiba, 21 de janeiro de 2013.

Maria de Fatima Silveira Polesi Lukjanenko
Secretária da Educação

COMUNICADO

A equipe responsável pela **Infovia Municipal** agora atende no **Centro Administrativo 'Prefeito Ettore Consoline'**

NOVO TELEFONE DA INFOVIA MUNICIPAL

(11) 3183-0694



Prefeitura de Itatiba

EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA EXERCER O CARGO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADO NO GABINETE DOVEREADOR RONALDO HERCULANO.

O Sr. VITÓRIO BANDO, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 05, de 08 de abril de 2009;

RESOLVE:

NOMEAR o funcionário **EMERSON GOMES SANTOS**, portador do **RG. 46.297.771-7 SSP/SP**, do **CPF. 334.869.658-59** e da **CTPS nº 03329 série 318/SP**, para exercer o cargo de Assistente Parlamentar da Câmara, lotado no Gabinete do Vereador Ronaldo Herculano, de provimento em comissão e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com a referência 2, a partir desta data.

CUMPRA-SE.

ITATIBA, 21 de janeiro de 2013.

VITÓRIO BANDO

Presidente da Câmara Municipal

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, em vinte e um de janeiro de 2013. Eu, José André Manente, Diretor Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA EXERCER O CARGO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADO NO GABINETE DOVEREADOR DOUGLAS AUGUSTO.

O Sr. VITÓRIO BANDO, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 05, de 08 de abril de 2009;

RESOLVE:

NOMEAR o funcionário **NOMEAR** o funcionário **SEBASTIÃO SILVEIRA FREIRE**, portador do **RG. 23.018.352-9** e do **CPF/MF. 207.267.169-87**, para exercer o cargo de Assistente Parlamentar da Câmara, lotado no Gabinete do Vereador Douglas Augusto, de provimento em comissão e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com a referência 2, a partir desta data.

CUMPRA-SE.

ITATIBA, 22 de janeiro de 2013.

VITÓRIO BANDO

Presidente da Câmara Municipal

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, em vinte e dois de janeiro de 2013. Eu, José André Manente, Diretor Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

EJA

Educação de Jovens, Adultos e Idosos

(Antigo supletivo)



MATRÍCULAS ABERTAS - 1º SEMESTRE DE 2013

MATRICULE ATÉ **DIA 28/02** NA **ESCOLA MAIS PRÓXIMA** DA SUA CASA!
A Prefeitura de Itatiba disponibiliza o **transporte gratuito** para você estudar!

EMEB Prof. Ângela Lygia Parodi Scavone - 1ª a 8ª série - noite
Tel.: 4534-0590 - J. Delforno (Nosso Teto)

EMEB Prof. Inês Prado Zamboni - 1ª a 8ª série - noite
Tel.: 4524-5855 - San Francisco

EMEB Cel. Manoel Joaquim de Araújo Campos - 1ª a 8ª série - noite
Tel.: 4538-0055 - Vila Brasileira

EMEB Prof. Nazareth de Siqueira Rangel Barbosa - 1ª a 8ª série -noite
Tel.: 4524-7212 - Porto Seguro

EMEB Philomena Salvia Zupardo - 5ª a 8ª série - manhã e noite
Tel.: 4538-4950 - A. Zupardo

EMEB Prof. Rosa Scavone - 1ª a 4ª série - tarde
Tel.: 4534-0160 - San Francisco

EMEB Sebastião de Camargo Pires - 1ª a 8ª série -noite
Tel.: 4538-7018 - Bairro dos Pires

VOLTAR A ESTUDAR É UM DIREITO SEU!



Governo de **ITATIBA**
Melhor para as Pessoas



VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: Companhia Brasileira de Distribuição
Endereço: Av. Luis Emmanoel Bianchi, 123 – Parte II – Jd. De Lucca - Itatiba
Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Serviços: Drogeria / Dispensa de Produtos de Controle Especial
Responsável Legal: José Roberto Coimbra Tambasco
Responsável Técnico: Gustavo Lopes Rodrigues **CRF-SP:** 30.022
Responsável Técnico Substituto: Livia Ferrari Forato **CRF-SP:** 63.459
Nº CEVS: 352340401-477-000100-1-4
Validade: 17/01/2014
 Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: Nallin Farmácia e Manipulação Ltda ME
Endereço: Rua Dr. Aguiar Pupo, 30 - Centro - Itatiba
Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
Serviços: Dispensar, administrar / Aplicar medicamentos / Dispensar medicamentos de controle especial / aferir parâmetros fisiológicos e bioquímicos / perfurar lóbulo auricular para colocação de brinco, dispensar por meio remoto
Responsável Legal: Neide Maria Gotardo Nallin
Responsável Técnico: Cintia Nallin **CRF-SP:** 24.069
Nº CEVS: 352340401-477-000034-1-7
Validade: 10/01/2014
 Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: Drogeria Farmavitor Ltda ME
Endereço: Av. Eloy Argemiro Carniatto, 60 - Engenho - Itatiba
Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Serviços: Dispensar, administrar / Aplicar medicamentos / Dispensar medicamentos de controle especial / aferir parâmetros fisiológicos e bioquímicos / perfurar lóbulo auricular para colocação de brinco, dispensar por meio remoto
Responsável Legal: Wellington Roberto Fernandes Pinheiro
Responsável Técnico: Wellington Roberto Fernandes Pinheiro **CRF-SP:** 30.806
Nº CEVS: 352340401-477-000079-1-9
Validade: 17/01/2014
 Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: Drogeria do Zezinho de Itatiba Ltda
Endereço: Rua Rangel Pestana, 173 - Centro - Itatiba
Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Serviços: Dispensar, administrar / Aplicar medicamentos / Dispensar medicamentos de controle especial / aferir parâmetros fisiológicos e bioquímicos / perfurar lóbulo auricular

para colocação de brinco, dispensar por meio remoto
Responsável Legal: Fabio E. Chrispim Marin
Responsável Técnico: Maria Beatriz Franco de Camargo Marin **CRF-SP:** 56.029
Nº CEVS: 352340401-477-000002-1-3
Validade: 17/01/2014
 Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: Drogeria Majestic Ltda. ME
Endereço: Av. Marechal Castelo Branco, 26 - Engenho - Itatiba
Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Serviços: Dispensar, administrar / Aplicar medicamentos / Dispensar medicamentos de controle especial / aferir parâmetros fisiológicos e bioquímicos / perfurar lóbulo auricular para colocação de brinco, dispensar por meio remoto
Responsável Legal: João Valdinei Moreton
Responsável Técnico: João Valdinei Moreton **CRF-SP:** 57.545
Responsável Técnico Substituto: Marcio Ricardo Facina **CRF-SP:** 66.115
Responsável Técnico Substituto: Lillian Loner **CRF-SP:** 52.119
Nº CEVS: 352340401-477-000028-1-0
Validade: 17/01/2014
 Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: RW Brasil Imp. Com. de Prod. Médicos Hospitalares Ltda EPP
Endereço: Av. João Batista Leone, 494 - Pq. Empr. Adelelmo Corradini - Itatiba
Atividade: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
Responsável Legal: Percio Abidenego Barbieri
Responsável Técnico: Ana Paula Carvalho da Silveira **CROREN:** 198.129
Nº CEVS: 352340401-464-000006-1-2
Validade: 04/01/2014
 Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DEFERIDA

Empresa: Unilab Laboratório Clínico Ltda
Endereço: Rua Comendador Franco, 726 - Centro - Itatiba
Atividade: Laboratórios clínicos
Responsável Legal: Marcio Gustavo Lacerda Batista
Responsável Técnico: Talita Amadi de Lima **CRBM:** 20.817
Responsável Técnico Substituto: Cristina Helena Coelho **CRBM:** 3.380
Nº CEVS: 352340401-864-000042-1-9
Validade: 23/08/2013
 Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DEFERIDA

Empresa: Unilab Laboratório Clínico Ltda
Endereço: Rua João Bueno de Aguiar, 60 - Vila Cassaro - Itatiba
Atividade: Laboratórios clínicos
Responsável Legal: Marcio Gustavo Lacerda Batista
Responsável Técnico: Talita Amadi de

Lima **CRBM:** 20.817
Nº CEVS: 352340401-864-000068-1-5
Validade: 23/08/2013
 Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: Rogerio Rodrigues Guerzoni
Endereço: Rua Campos Salles, 860 - Centro - Itatiba
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000239-1-4
Equipamento: Raios-X odontológico intra-oral Funck
Nº CEVS: 352340401-863-000238-1-7
Validade: 02/01/2014
Responsável Legal: Rogerio Rodrigues Guerzoni
Responsável Técnico: Rogerio Rodrigues Guerzoni **CROSP:** 35.612
 Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: Daniela Porto Forlenza Catalano
Endereço: Rua Dr. Aguiar Pupo, 120 - Centro - Itatiba
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000271-1-1
Equipamento: Raios-X odontológico intra-oral Dabi Spectro 70 X
Nº CEVS: 352340401-863-000398-1-0
Validade: 21/12/2013
Responsável Legal: Daniela Porto Forlenza Catalano
Responsável Técnico: Daniela Porto Forlenza Catalano **CROSP:** 71.444
 Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: Armando Catalano
Endereço: Rua Dr. Aguiar Pupo, 128 - Centro - Itatiba
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000270-1-4
Equipamento: Raios-X odontológico intra-oral Dabi Spectro 70 X
Nº CEVS: 352340401-863-000269-1-3
Validade: 21/12/2013
Responsável Legal: Armando Catalano
Responsável Técnico: Armando Catalano **CROSP:** 5.628
 Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: Armando Catalano Junior
Endereço: Rua Dr. Aguiar Pupo, 120 - Centro - Itatiba
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000266-1-1
Equipamento: Raios-X odontológico intra-oral Dabi Spectro 70
Nº CEVS: 352340401-863-000401-1-8
Validade: 21/12/2013
Responsável Legal: Armando Catalano Junior
Responsável Técnico: Armando Catalano Junior **CROSP:** 57.437
 Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: Claudia Linhares Imajó Catalano
Endereço: Rua Dr. Aguiar Pupo, 120/128 - Centro - Itatiba
Atividade: Atividade odontológica

Nº CEVS: 352340401-863-000272-1-9
Equipamento: Raios-X odontológico intra-oral Dabi Spectro 70 X
Nº CEVS: 352340401-863-000402-1-5
Validade: 21/12/2013
Responsável Legal: Claudia Linhares Imajó Catalano
Responsável Técnico: Claudia Linhares Imajó Catalano **CROSP:** 57.439
 Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: João Fabiano Catalano
Endereço: Rua Dr. Aguiar Pupo, 120 - Centro - Itatiba
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000267-1-9
Validade: 21/12/2013
Responsável Legal: João Fabiano Catalano
Responsável Técnico: João Fabiano Catalano **CROSP:** 67.712
 Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: Natalia Bernardi Autran
Endereço: Rua Francisco Glicério, 136 - Centro - Itatiba
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000228-1-0
Validade: 14/01/2014
Responsável Legal: Natalia Bernardi Autran
Responsável Técnico: Natalia Bernardi Autran **CROSP:** 53.304
 Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

ALTERAÇÃO CADASTRAL DEFERIDA

Empresa: Beiersdorf Indústria e Comércio Ltda
Endereço: Estrada Municipal Benedito A. Regagnin, 1470 - Bairro dos Pintos - Itatiba
Atividade: Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Nº CEVS: 352340401-206-000002-1-3
Validade: 24/09/2013
Responsável Legal: Ricardo Cesar Basque
Responsável Técnico: Adolfo Gutmann **CRQ:** 04317510
Responsável Técnico Substituto: Alexandre da Silva Braco **C R Q :** 04430099
 Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: Sire Serviços Médicos S/C Ltda
Endereço: Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra Km 79,25 - Pinhal - Itatiba
Atividade: Atividade médica ambulatorial restrita a consulta
Nº CEVS: 352340401-863-000252-1-6
Validade: 04/01/2014
Responsável Legal: Luiz Gonçalves Simões
Responsável Técnico: Luiz Gonçalves Simões **CRM:** 25.671
 Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: Fermont Óptica Ltda ME
Endereço: Rua Francisco Glicério, 142 - Centro - Itatiba

Atividade: Comércio varejista de artigos de ótica
Nº CEVS: 352340401-477-000102-1-9
Validade: 30/11/2013
Responsável Legal: Sandra Roselli Ferreira
Responsável Técnico: Juliana Tavares de Souza
 Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

CADASTRO DEFERIDO

Empresa: Evelin Foli Maioli Costa
Endereço: Rua Cyro Deantoni, 98 - Jd. Santa Filomena - Itatiba
Atividade: Outras atividades de tratamento de beleza
Responsável Legal: Evelin Foli Maioli Costa
Nº CEVS: 352340401-960-000248-2-1
 Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

CONCESSÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: Roberto Luiz Perobelli Stefani
Endereço: Rua Romeu Augusto Relat, 601 - Engenho - Itatiba
Atividade: Serviços de alimentação para eventos e recepção - bufê
Responsável Legal: Roberto Luiz Perobelli Stefani
Nº CEVS: 352340401-562-000063-1-9
 Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

CONCESSÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: A. de F. Perobelli - ME
Endereço: Estrada Municipal Benedito Antonio Regagnin, 947 - Lt. Pq. Da Colina I - Itatiba
Atividade: Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
Responsável Legal: Amarilda de Fátima Perebelli
Nº CEVS: 352340401-561-000677-1-7
 Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

CONCESSÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: Malelu Bar Ltda ME
Endereço: Rua Coronel Camilo Pires, 431 - Centro - Itatiba
Atividade: Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
Responsável Legal: Luis Américo Escodelerba Barra
Nº CEVS: 352340401-561-000674-1-5
 Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

CONCESSÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: Canela Santa Flores e Café Ltda - ME
Endereço: Av. Expedicionários Brasileiros, 968 - Brotas - Itatiba
Atividade: Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
Responsável Legal: Maria das Dores Alves Mesquita da Silva
Nº CEVS: 352340401-561-000678-1-4
 Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

Dr. Luis Gonçalves Simões
 Secretário da Saúde - PMI

Dra. Solange Vicentini T. Moessenboeck
 Diretora do Departamento de Vigilâncias em Saúde



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DECRETOS

DECRETO Nº 6.245, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso III do artigo 4º, bem como no §1º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 4.433, de 29 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.730.746,31 (três milhões, setecentos e trinta mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.01.00 – Secretaria de Governo
02.01.01 – Secretaria de Governo
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
Valor a suplementar = R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.01.00 – Secretaria de Governo
02.01.01 – Secretaria de Governo
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
Valor a suplementar = R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.01.00 – Secretaria de Governo
02.01.01 – Secretaria de Governo
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
Valor a suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria dos Negócios Jurídicos
02.02.01 – Secretaria dos Negócios Jurídicos
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
04.122.0004.2.008 – Manutenção da Secretaria dos Negócios Jurídicos
Valor a suplementar = R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

(Decreto nº 6.245/12)
fls. 02

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria dos Negócios Jurídicos
02.02.01 – Secretaria dos Negócios Jurídicos

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
04.122.0004.2.008 – Manutenção da Secretaria dos Negócios Jurídicos
Valor a suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.03.00 – Secretaria de Finanças
02.03.01 – Secretaria de Finanças
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
04.123.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
Valor a suplementar = R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.03.00 – Secretaria de Finanças
02.03.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
04.123.0004.2.016 – Contribuições para Formação do PASEP
Valor a suplementar = R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Obras e Meio Ambiente
02.04.01 – Secretaria de Obras e Meio Ambiente
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
04.122.0003.2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras e Meio Ambiente/ Administração
Valor a suplementar = R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Obras e Meio Ambiente
02.04.01 – Secretaria de Obras e Meio Ambiente
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
04.122.0003.2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras e Meio Ambiente/ Administração
Valor a suplementar = R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Obras e Meio Ambiente
02.04.01 – Secretaria de Obras e Meio Ambiente
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana
Valor a suplementar = R\$ 54.204,74 (cinquenta e quatro mil, duzentos e quatro reais e setenta e quatro centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Obras e Meio Ambiente
02.04.02 – Secretaria de Obras e Meio Ambiente/ Fundo Municipal de Urbanização
4.4.90.30.00 – Material de Consumo
15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana
Valor a suplementar = R\$ 200,00 (duzentos reais)

(Decreto nº 6.245/12)
fls. 03

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.05.00 – Secretaria da Saúde
02.05.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração
Valor a suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Saúde
02.05.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Administração
Valor a suplementar = R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Saúde
02.05.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração
Valor a suplementar = R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Saúde
02.05.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a suplementar = R\$ 1.000,00 (um mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Saúde
02.05.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a suplementar = R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Saúde
02.05.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a suplementar = R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Saúde
02.05.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.302.0007.2.047 – Prestadores de

Serviços de Saúde
Valor a suplementar = R\$ 14.179,62 (quatorze mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos)

(Decreto nº 6.245/12)
fls. 04

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Saúde
02.05.07 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
10.303.0007.2.072 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
Valor a suplementar = R\$ 500,00 (quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.06.00 – Secretaria da Educação
02.06.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
Valor a suplementar = R\$ 100,00 (cem reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.06.00 – Secretaria da Educação
02.06.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
Valor a suplementar = R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.06.00 – Secretaria da Educação
02.06.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
Valor a suplementar = R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.06.00 – Secretaria da Educação
02.06.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
Valor a suplementar = R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.06.00 – Secretaria da Educação
02.06.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
12.365.0008.1.015 – Aquisição/ Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Imóveis Destinados à Creches
Valor a suplementar = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.06.00 – Secretaria da Educação
02.06.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
Valor a suplementar = R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

(Decreto nº 6.245/12)
fls. 05

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.06.00 – Secretaria da Educação
02.06.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra
12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
Valor a suplementar = R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.06.00 – Secretaria da Educação
02.06.03 – Secretaria da Educação/ Educação Fundamental/ Ensino Regular
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a suplementar = R\$ 1.000,00 (um mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.06.00 – Secretaria da Educação
02.06.03 – Secretaria da Educação/ Educação Fundamental/ Ensino Regular
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a suplementar = R\$ 1.171.000,00 (um milhão, cento e setenta e um mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.06.00 – Secretaria da Educação
02.06.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a suplementar = R\$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.06.00 – Secretaria da Educação
02.06.04 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Educação de Jovens e Adultos
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
12.361.0008.2.037 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
Valor a suplementar = R\$ 500,00 (quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.06.00 – Secretaria da Educação
02.06.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
12.365.0008.1.015 – Aquisição/ Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Imóveis Destinados à Creches
Valor a Suplementar = R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.06.00 – Secretaria da Educação



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

02.06.09 – Secretaria da Educação/ Ensino Médio/ Profissionalizante/ Superior
3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes
12.364.0008.2.043 – Despesas com Transporte de Alunos
Valor a suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

(Decreto nº 6.245/12)
fls. 06

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.06.00 – Secretaria da Educação
02.06.13 – Secretaria da Educação/ Fundeb/ Remuneração de Professores do Magistério
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a suplementar = R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.06.00 – Secretaria da Educação
02.06.13 – Secretaria da Educação/ Fundeb/ Remuneração de Professores do Magistério
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a suplementar = R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
13.392.0011.2.049 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
Valor a suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
13.392.0011.2.049 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
Valor a suplementar = R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
13.392.0011.2.049 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
Valor a suplementar = R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.08.00 – Secretaria da Administração
02.08.01 – Secretaria da Administração
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração
Valor a suplementar = R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.08.00 – Secretaria da Administração
02.08.01 – Secretaria da Administração
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração
Valor a suplementar = R\$ 80.411,95 (oitenta mil, quatrocentos e onze reais e noventa e cinco centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.08.00 – Secretaria da Administração

(Decreto nº 6.245/12)
fls. 07

02.08.01 – Secretaria da Administração
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração
Valor a suplementar = R\$ 50,00 (cinquenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria de Ação Social
02.09.01 – Secretaria de Ação Social
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social
Valor a suplementar = R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria de Ação Social
02.09.01 – Secretaria de Ação Social
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social
Valor a suplementar = R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria de Ação Social
02.09.06 – Secretaria de Ação Social/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
Valor a suplementar = R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Esportes
02.12.01 – Secretaria de Esportes
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes
Valor a suplementar = R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
02.11.01 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
04.122.0003.2.083 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Valor a suplementar = R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

02.10.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
20.606.0003.2.086 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Agricultura
Valor a suplementar = R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

(Decreto nº 6.245/12)
fls. 08

02.10.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
20.606.0003.2.086 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Agricultura
Valor a suplementar = R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.13.00 – Secretaria de Assuntos Institucionais
02.13.01 – Secretaria de Assuntos Institucionais
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
04.122.0004.2.087 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Institucionais
Valor a suplementar = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 3.730.746,31 (três milhões, setecentos e trinta mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos).

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta de anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas, pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2011, pelo superávit financeiro decorrente da anulação de empenhos de 2011 e pelo excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício, a saber:

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas
28.846.0000.8.001 – Pagamento de Aposentadorias do Legislativo
Valor a anular = R\$ 29.622,95 (vinte e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinco centavos)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
Valor a anular = R\$ 16.549,89 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal

01.01.01 – Câmara Municipal
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Valor a anular = R\$ 106.590,14 (cento e seis mil, quinhentos e noventa reais e quatorze centavos)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal

(Decreto nº 6.245/12)
fls. 09

01.01.01 – Câmara Municipal
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
Valor a anular = R\$ 6.838,57 (seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Valor a anular = R\$ 49.748,90 (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Valor a anular = R\$ 3.107,55 (três mil, cento e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Valor a anular = R\$ 45.878,13 (quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e treze centavos)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Valor a anular = R\$ 2.450,49 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
01.031.0001.2.075 – Manutenção das Dependências da Câmara Municipal
Valor a anular = R\$ 586,62 (quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
Valor a anular = R\$ 34,70 (trinta e quatro reais e setenta centavos)

(Decreto nº 6.245/12)
fls. 10

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Valor a anular = R\$ 2.936,36 (dois mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra
01.031.0001.2.075 – Manutenção das Dependências da Câmara Municipal
Valor a anular = R\$ 34.564,17 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
Valor a anular = R\$ 3.437,30 (três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta centavos)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Valor a anular = R\$ 167.531,03 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e um reais e três centavos)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
01.031.0001.2.067 – Despesas com Propaganda e Publicidade Oficial
Valor a anular = R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
01.031.0001.2.075 – Manutenção das Dependências da Câmara Municipal
Valor a anular = R\$ 22.645,91 (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

(Decreto nº 6.245/12)
fls. 11

01.031.0001.2.080 – Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento
Valor a anular = R\$ 17.031,14 (dezesete mil, trinta e um reais e quatorze centavos)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
4.4.90.30.00 – Material de Consumo
01.031.0001.1.001 – Construção/ Ampliação/ Reforma e Aparelhamento para Instalação da Câmara
Valor a anular = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
4.4.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
01.031.0001.1.001 – Construção/ Ampliação/ Reforma e Aparelhamento para Instalação da Câmara
Valor a anular = R\$ 9.305,00 (nove mil, trezentos e cinco reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
01.031.0001.1.001 – Construção/ Ampliação/ Reforma e Aparelhamento para Instalação da Câmara
Valor a anular = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
01.031.0001.1.001 – Construção/ Ampliação/ Reforma e Aparelhamento para Instalação da Câmara
Valor a anular = R\$ 84.245,20 (oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
01.031.0001.1.001 – Construção/ Ampliação/ Reforma e Aparelhamento para Instalação da Câmara
Valor a anular = R\$ 15.956,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta e seis reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
Valor a anular = R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

(Decreto nº 6.245/12)
fls. 12

01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Valor a anular = R\$ 31.851,90 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
01.031.0001.2.075 – Manutenção das Dependências da Câmara Municipal
Valor a anular = R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.01.00 – Secretaria de Governo
02.01.01 – Secretaria de Governo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
Valor a anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Obras e Meio Ambiente
02.04.01 – Secretaria de Obras e Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Meio Ambiente/ Serviços Urbanos
Valor a anular = R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Obras e Meio Ambiente
02.04.01 – Secretaria de Obras e Meio Ambiente
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana
Valor a anular = R\$ 500,18 (quinhentos reais e dezoito centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Saúde
02.05.01 – Secretaria da Saúde / Fundo Municipal de Saúde / Administração Geral
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração
Valor a anular = R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Saúde
02.05.07 – Secretaria da Saúde / Fundo Municipal de Saúde / Suporte Profilático e Terapêutico
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
10.303.0007.2.072 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
Valor a anular = R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.06.00 – Secretaria da Educação

02.06.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

(Decreto nº 6.245/12)
fls. 13

12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
Valor a anular = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.06.00 – Secretaria da Educação
02.06.05 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a anular = R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.06.00 – Secretaria da Educação
02.06.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
12.361.0008.2.038 – Manutenção do Ensino Fundamental/ QSE
Valor a anular = R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.06.00 – Secretaria da Educação
02.06.08 – Secretaria da Educação/ Merenda Escolar
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar
Valor a anular = R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.06.00 – Secretaria da Educação
02.06.09 – Secretaria da Educação/ Ensino Médio/ Profissionalizante/ Superior
3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes
12.363.0008.2.043 – Despesas com Transporte de Alunos
Valor a anular = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.06.00 – Secretaria da Educação
02.06.13 – Secretaria da Educação/ Fundeb/ Remuneração de Professores do Magistério
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a anular = R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.06.00 – Secretaria da Educação
02.06.13 – Secretaria da Educação/ Fundeb/ Remuneração de Professores do Magistério
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a anular = R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.06.00 – Secretaria da Educação

02.06.14 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Outras Despesas com MDEB
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
12.361.0008.2.071 – FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Valor a anular = R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

(Decreto nº 6.245/12)
fls. 14

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.08.00 – Secretaria da Administração
02.08.01 – Secretaria da Administração
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração
Valor a anular = R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria de Ação Social
02.09.03 – Secretaria de Ação Social/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência ao Idoso
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.241.0014.2.063 – Manutenção da Secretaria da Ação Social/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência ao Idoso
Valor a anular = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria de Ação Social
02.09.05 – Secretaria de Ação Social/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria da Ação Social/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente
Valor a anular = R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 3.662.662,13 (três milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e treze centavos);

EXCESSO DE ARRECAÇÃO A VERIFICAR NO CORRENTE EXERCÍCIO = R\$ 11.557,90 (onze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos);

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2011 = R\$ 46.047,06 (quarenta e seis mil, quarenta e sete reais e seis centavos);

SUPERÁVIT FINANCEIRO DECORRENTE DE ANULAÇÃO DE EMPENHOS DE 2011 = R\$ 10.479,22 (dez mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 28 de dezembro de 2012.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

(Decreto nº 6.245/12)
fls. 15

JOSE LUIZ BUENO DA CUNHA
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA

PORTARIA Nº 5.970, DE 22 DE JANEIRO DE 2013

"Exonera servidora, a pedido".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 3.239, de 28 de dezembro de 1999 e Lei Municipal nº 4.444, de 1º de fevereiro de 2012, resolve

E X O N E R A R, a pedido:

MARIA AUGUSTA QUINTINO, portadora da cédula de identidade RG nº 24.602.392 e do CPF nº 253.637.018-63, do Emprego Público, de confiança, de Assessora Nível VII, lotada junto a Secretaria de Esportes, a partir desta data.

CUMPRÁ-SE.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 22 de janeiro de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DESPACHO

Processo 2012.7842

Interessada: Prefeitura do Município de Itatiba
Assunto: Concurso Público

DESPACHO

Com base nos argumentos apresentados nos autos, que considero integrados a esta decisão:



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

1) reconheço a necessidade e determino a abertura de concurso público para preenchimento de vagas dos empregos públicos de Guarda Municipal e Agente de Trânsito;

2) ratifico e homologo, com respaldo no artigo 24, XIII da Lei Federal nº 8.666/93, o ato de dispensa de licitação para a contratação do Instituto Zambini para a realização do certame.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Itatiba, 22 de janeiro de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8714/2012

**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 221/2012
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 197/2012**

Objeto: Contratação de serviços de som e iluminação para o Carnaval 2013.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

ADRIANA BASTOS SAMARA
EVENTOS ME

Item 1, Contratação de serviços de som e iluminação para o Carnaval 2013, a ser realizado nos dias 08, 09, 10, 11 e 12 de Fevereiro de 2013 das 19 horas às 04 horas, no Parque Luis Latorre e na Praça da Bandeira no dia 08 de fevereiro de 2013 das 18h30 horas às 24 horas

Valor Global: R\$ 42.000,00
(quarenta e dois mil reais).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 23 de Janeiro de 2013

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8693/2012

**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 219/2012
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 195/2012**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para entrega parcelada no exercício de 2013.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
Lote 1

Item 1.1, 3.324 unidades de CESTA BÁSICA PROGRAMA DA FAMÍLIA MODELO I, conforme Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 103,62 (cento e três reais e sessenta e dois centavos) e valor total de R\$ 344.432,88 (trezentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).

04 Embalagens (tetra-pack) de molho de tomate, com 520grs. cada; marca Olé, valor unitário de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 6,00 (seis reais).

02 Embalagens de leite em pó integral e instantâneo, com 400grs. cada; marca Romano, valor unitário de R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos).

03 Embalagens de óleo de soja, com 900ml cada (composição: 100% óleo de soja, contendo antioxidante ácido cítrico; marca Concordia, valor unitário de R\$ 3,00 (três reais) e valor total de R\$ 9,00 (nove reais).

02 Pacote de bolacha salgada tipo água e sal, pacote com 200grs; marca Le Petit, valor unitário de R\$ 0,78 (setenta e oito centavos) e valor total de R\$ 1,56 (um real e cinquenta e seis centavos).

02 Pacotes de bolacha doce tipo Maria pacote com 200 grs. Marca Duchen, valor unitário de R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos).

02 Pacote de pó de café torrado e moído, com 500grs. que possua o selo ABIC marca Do Porto, valor unitário de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) e valor total de R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos).

03 Quilos de macarrão com ovos, tipo espaguete, ingrediente: farinha de trigo especial ou sêmola de trigo, ovos. Embalagem acondicionada em pacotes de polietileno atóxico com 500 g cada, hermeticamente vedado marca Flor de lis, valor unitário de R\$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos) e valor total de R\$ 8,82 (oito reais e oitenta e dois centavos).

01 Quilo de sal refinado extra, contendo cloreto de sódio, iodato de potássio marca MOC, valor unitário de R\$ 0,91 (noventa e um centavos) e valor total de R\$ 0,91 (noventa e um centavos).

05 Quilos de açúcar refinado especial, de origem vegetal (embalagens com 1 Kg cada) marca Caravelas, valor unitário de R\$ 1,58 (um real e cinquenta e oito centavos) e valor total de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos).

10 Quilos de arroz agulhinha, tipo I (embalagem com 5 Kgs) marca Exato, valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais) e valor total de R\$ 20,00 (vinte reais).

05 Quilos de feijão cariquinho, tipo I (embalagens com 1 Kg cada); marca Dona Pepa, valor unitário de

R\$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos) e valor total de R\$ 21,60 (vinte e um reais e sessenta centavos).

01 Achocolatado em pó, em embalagem de 400 g, marca Chokilar, valor unitário de R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos) e valor total de R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos).

02 Quilos de fubá de milho (embalagens com 500 gramas), marca Zanin, valor unitário de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) e valor total de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos).

01 Goiabada (embalagens entre 200 a 300 gramas), marca Anhemi, valor unitário de R\$ 0,70 (setenta centavos) e valor total de R\$ 0,70 (setenta centavos).

02 Caixas de papelão reforçado que deverá estar estampada em sua parte frontal "Prefeitura do Município de Itatiba", marca Porto Feliz, valor unitário de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) e valor total de R\$ 1,00 (um real).

Item 1.2, 1.320 unidades de CESTA BÁSICA PROGRAMA DA FAMÍLIA MODELO II, conforme Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 55,56 (cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) e valor total de R\$ 73.339,20 (setenta e três mil trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

02 Embalagens (tetra-pack) de molho de tomate, com 520g Cada, marca Olé, valor unitário de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 3,00 (três reais).

02 Embalagens de leite em pó integral e instantâneo, com 400gr cada. Marca Romano, valor unitário de R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco) e valor total de R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos).

01 Embalagem de óleo de soja, com 900ml cada (composição: 100% óleo de soja, contendo antioxidante ácido cítrico, marca Concordia, valor unitário de R\$ 3,00 (três reais) e valor total de R\$ 3,00 (três reais).

02 Pacotes de bolacha salgada tipo "água e sal", pacote com 200g, marca Le Petit, valor unitário de R\$ 0,78 (setenta e oito centavos) e valor total de R\$ 1,56 (um real e cinquenta e seis centavos).

02 Pacote de bolacha doce tipo Maria, pacote com 200 g; marca Duchen, valor unitário de R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos).

01 Pacote de pó de café torrado e moído, com 500g que possua o selo ABIC; marca Do Porto, valor unitário de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) e valor total de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos).

01 Pacote de aveia natural em flocos finos, pacote com 250grs cada, marca Yoki, valor unitário de R\$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos) e valor total de R\$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos).

02 Quilos de macarrão com ovos, tipo espaguete, ingrediente:

farinha de trigo especial ou sêmola de trigo, ovos. Embalagem acondicionada em pacotes de polietileno atóxico com 500 g cada, hermeticamente vedado; marca Flor de Lis, valor unitário de R\$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos) e valor total de R\$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos).

01 Quilo de sal refinado extra, contendo cloreto de sódio, iodato de potássio, marca Moc, valor unitário de R\$ 0,91 (noventa e um centavos) e valor total de R\$ 0,91 (noventa e um centavos).

02 Quilos de açúcar refinado especial, de origem vegetal (embalagens com 1 Kg cada); marca Caravelas, valor unitário de R\$ 1,58 (um real e cinquenta e oito centavos) e valor total de R\$ 3,16 (três reais e dezesseis).

05 Quilos de arroz agulhinha, tipo I (embalagem com 5 Kgs), marca Exato, valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais) e valor total de R\$ 10,00 (dez reais).

02 Quilos de feijão cariquinho, tipo I (embalagens com 1 Kg cada), marca Dona Pepa, valor unitário de R\$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos) e valor total de R\$ 8,64 (oito reais e sessenta e quatro centavos).

01 Caixa de papelão reforçado que deverá estar estampada em sua parte frontal "Prefeitura do Município de Itatiba", marca Porto Feliz, valor unitário de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) e valor total de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

Valor do Lote de R\$ 417.772,08
(quatrocentos e dezessete mil setecentos e setenta e dois reais e oito centavos).

Lote 2

Item 2.1, 1.000 unidades de CESTA BÁSICA FRENTE DE TRABALHO, conforme Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 86,32 (oitenta e seis reais e trinta e dois centavos) e valor total de R\$ 86.320,00 (oitenta e seis mil trezentos e vinte reais).

02 Embalagens (tetra pack) de molho de tomate com 520 gr cada, marca Olé, valor unitário de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 3,00 (três reais).

01 Embalagem de leite em pó (integral e instantâneo) com 400 gramas cada marca Romano, valor unitário de R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos).

03 Embalagens de óleo de soja embalagem de 900 ml, composição: 100% óleo de soja refinado, sem colesterol marca Concordia, valor unitário de R\$ 3,00 (três reais) e valor total de R\$ 9,00 (nove reais).

02 Pacotes de bolacha salgada tipo cream craker pacote com 200 gr, marca Le Petit, valor unitário de R\$ 0,78 (setenta e oito centavos) e valor total de R\$ 1,56 (um real e cinquenta e seis centavos).

01 Pacote de pó de café torrado e moído com 500 gramas

que possua o selo da ABIC, marca Do Porto, valor unitário de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) e valor total de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos).

02 Quilos de macarrão com ovos, tipo espaguete, ingrediente: farinha de trigo especial ou sêmola de trigo, ovos. Embalagem acondicionada em pacotes de polietileno atóxico com 500 g cada, hermeticamente vedado marca Flor de Lis, valor unitário de R\$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos) e valor total de R\$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos).

01 Quilo de sal refinado extra, contendo cloreto de sódio, iodato de potássio marca Moc, valor unitário de R\$ 0,91 (noventa e um centavos) e valor total de R\$ 0,91 (noventa e um centavos).

04 Quilos de açúcar refinado especial, de origem vegetal (embalagem com 1 Kg cada) marca Caravelas, valor unitário de R\$ 1,58 (um real e cinquenta e oito centavos) e valor total de R\$ 6,32 (seis reais e trinta e dois centavos).

10 Quilos de arroz agulhinha tipo I (embalagens com 5 kgs), classe longo/fino, subgrupo polido, marca Exato, valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais) e valor total de R\$ 20,00 (vinte reais).

05 Quilos de feijão cariquinho, tipo I (embalagem com 1 Kg cada), marca Dona Pepa, valor unitário de R\$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos) e valor total de R\$ 21,60 (vinte e um reais e sessenta centavos).

01 Embalagem de goiabada de 600 a 700 gramas, ingredientes: goiaba e açúcar, marca Anhemi, valor unitário de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos).

01 Lata de sardinha com peso entre 130 a 135 gramas, marca Rubi, valor unitário de R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos).

01 Pacote de farinha de milho com 500 gramas, marca Capivariana, valor unitário de R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos) e valor total de R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos).

01 Pacote de farinha de trigo especial, ingredientes: 100% farinha de trigo especial, marca Nonita, valor unitário de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos) e valor total de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos).

01 Pacote de fubá com 500 gramas, marca Zanin, valor unitário de R\$ 0,80 (oitenta centavos) e valor total de R\$ 0,80 (oitenta centavos).

01 Caixa de papelão reforçado e estar estampado em sua parte frontal "Prefeitura do Município de Itatiba", marca Porto Feliz, valor unitário de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) e valor total de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

Valor do Lote de R\$ 86.320,00
(oitenta e seis mil trezentos e vinte reais).



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Lote 3

Item 3.1. 800 unidades de CESTA BÁSICA POLÍCIA MILITAR, conforme Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 55,56 (cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) e valor total de R\$ 44.448,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

02 Embalagens (tetra-pack) de molho de tomate, com 520grs. cada marca Olé, valor unitário de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 3,00 (três reais).

02 Embalagens de leite em pó integral e instantâneo, com 400g cada, Marca Romano, valor unitário de R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos).

01 Embalagem de óleo de soja, com 900ml cada (composição: 100% óleo de soja, contendo antioxidante ácido cítrico), marca Concordia, valor unitário de R\$ 3,00 (três reais) e valor total de R\$ 3,00 (três reais).

02 Pacotes de bolacha salgada tipo "água e sal", pacote com 200g, marca Le Petit, valor unitário de R\$ 0,78 (setenta e oito centavos) e valor total de R\$ 1,56 (um real e cinquenta e seis centavos).

02 Pacote de bolacha doce tipo Maria, pacote com 200 g; marca Duchon, valor unitário de R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos).

01 Pacote de pó de café torrado e moído, com 500grs. que possua o selo ABIC; marca Do Porto, valor unitário de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) e valor total de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos).

01 Pacote de aveia natural em flocos finos, pacote com 250grs cada, marca Yoki, valor unitário de R\$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos) e valor total de R\$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos).

02 Quilos de macarrão com ovos, tipo espaguete, ingrediente: farinha de trigo especial ou sêmola de trigo, ovos. Embalagem acondicionada em pacotes de polietileno atóxico com 500 g cada, hermeticamente vedado marca Flor de Lis, valor unitário de R\$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos) e valor total de R\$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos).

01 Quilo de sal refinado extra, contendo cloreto de sódio, iodado de potássio marca Moc, valor unitário de R\$ 0,91 (noventa e um

centavos) e valor total de R\$ 0,91 (noventa e um centavos).

02 Quilos de açúcar refinado especial, de origem vegetal (embalagens com 1 Kg cada); marca Caravelas, valor unitário de R\$ 1,58 (um real e cinquenta e oito centavos) e valor total de R\$ 3,16 (três reais e dezesseis centavos).

05 Quilos de arroz agulhinha, tipo I (embalagem com 5 Kgs), marca Exato, valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais) e valor total de R\$ 10,00 (dez reais).

02 Quilos de feijão cariquinho, tipo I (embalagens com 1 Kg cada), marca Dona Pepa, valor unitário de R\$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos) e valor total de R\$ 8,64 (oito reais e sessenta e quatro centavos).

01 Caixa de papelão reforçado que deverá estar estampada em sua parte frontal "Prefeitura do Município de Itatiba", marca Porto Feliz, valor unitário de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) e valor total de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

Valor do Lote de R\$ 44.448,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

MERCANTIL PAULISTA 250 LTDA Lote 4

Item 4.1. 23.760 litros de LEITE PASTEURIZADO, INTEGRAL, EMBALAGEM LONGA VIDA - 1000 ML. O produto deve ter data de fabricação recente, na data de entrega. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Agricultura, marca Argenzio, valor unitário de R\$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos) e valor total de R\$ 50.846,40 (cinquenta mil oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos).

Item 4.2. 2.520 unidades de MARGARINA VEGETAL, COM SAL, EM EMBALAGEM DE 500 GRS. Ingrediente: óleos vegetais líquidos interesterificados, água sal, soro de leite, leitelho (soro de manteiga), vitamina A, estabilizantes, lecitina de soja, mono e diglicerídeos de ácidos graxos e esteris de poliglicerol de ácidos graxos, antioxidante EDTA, acidulante, ácido cítrico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, corantes, aromatizantes idêntico ao natural. Obs: DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE, marca Doriana, valor unitário de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 8.064,00 (oito mil e sessenta e quatro reais).

Item 4.3. 1.416 unidades de REQUEIJÃO EM EMBALAGEM CONTENDO 200 GRS CADA. O

PRODUTO DEVE TER DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE, NA DATA DA ENTREGA, marca Argenzio, valor unitário de R\$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos) e valor total de R\$ 3.724,08 (três mil setecentos e vinte e quatro reais e oito centavos).

Item 4.4. 5.160 pacotes de ACHOCOLATADO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTO-DÉXTRINA, VITAMINAS, MINERAIS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES, EM EMBALAGENS DE 400 GRS. CADA. O PRODUTO DEVE TER DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE, NA DATA DA ENTREGA, marca Sustentare, valor unitário de R\$ 1,81 (cinco mil quatrocentos e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 9.339,60 (dez mil novecentos e cinquenta reais).

Item 4.5. 6.600 pacotes de REFRESCO EM PÓ, SABORES VARIADOS - PACOTES CONTENDO DE 30 A 45G. CADA. O PRODUTO DEVE TER DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DE ENTREGA, marca Freeze, valor unitário de R\$ 0,41 (quarenta e um centavos) e valor total de R\$ 2.706,00 (dois mil setecentos e seis reais).

Item 4.6. 12.120 unidades de BISCOITO DOCE TIPO WAFER - CONTENDO 145G A 180 G. (CHOCOLATE OU MORANGO). O PRODUTO DEVE TER DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE, NA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, marca Bauducco, valor unitário de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos) e valor total de R\$ 20.604,00 (vinte mil seiscentos e quatro reais).

Item 4.7. 3.864 pacotes de BOLACHA SALGADA, CADA EMBALAGEM CONTENDO 200 GRAMAS. O PRODUTO DEVE TER DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, marca Vesúvio, valor unitário de R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos) e valor total de R\$ 3.400,32 (três mil e quatrocentos reais e trinta e dois centavos).

Valor do Lote de R\$ 98.684,00 (noventa e oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente. Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 23 de janeiro de 2013

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

Auxílio Transporte

1º Semestre de 2013

A Prefeitura do Município de Itatiba abrirá prazos para que os Beneficiados do Auxílio Transporte comprovem sua matrícula no 1º semestre de 2013 e, também, para alunos que estão iniciando cursos, que não sejam oferecidos em Itatiba.

Para renovação do Benefício: Os alunos deverão entregar, na **Secretaria da Educação (novo prédio da Prefeitura Municipal)**, Declaração ou atestado de Matrícula referente ao 1º semestre de 2013, carimbados ou assinados pela Instituição de Ensino (**NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS DE BOLETOS BANCÁRIOS E DECLARAÇÕES ON-LINE SEM ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES**).

O comprovante de matrícula deverá estar em **envelope, tipo carta**, deverá ter no remetente nº de protocolo, nome completo e indicação do seu banco de depósito. Caso o beneficiário não entregue a declaração/atestado de matrícula referente ao 1º semestre de 2013, o benefício estará automaticamente cancelado.

Nº de Protocolo: XXX
 Nome: João da Silva
 Banco de depósito: (Banco A; Banco B; Banco C)

PARA NOVAS INSCRIÇÕES: Os alunos deverão comparecer no **Centro de Capacitação (Antigo Paço Municipal)** munidos de: 1) Cópia autenticada de RG; 2) Cópia autenticada de CPF; 3) Cópia do comprovante de residência recente; 4) Comprovante de matrícula referente ao 1º semestre de 2013, **CARIMBADAS OU ASSINADAS PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS DE BOLETOS BANCÁRIOS E DECLARAÇÕES ON-LINE SEM ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES)**; 5) Ser **titular** de conta bancária (**Corrente ou Poupança**), **apenas** na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil (**Não serão aceitas contas em nome de terceiros ou em CPF de terceiros**). **Caso a conta apresentada seja Conta Poupança do Banco do Brasil, solicitamos que entrem em contato com o gerente do banco pois a numeração da conta deverá ser apresentada da seguinte forma: 510.XXX.XXX-X e o número da Conta Poupança da Caixa Federal acompanhado do código 013 e 6) Cópia do Contrato com empresa prestadora de serviços de transporte.**

Toda documentação deverá ser entregue em **envelope Pardo A4**, no ato da realização do cadastro, constando Nome Completo, Cidade em que está matriculado e telefones para contato.

Nome:
 Cidade onde estuda:
 Telefone:

Informamos que a falta de qualquer documentação ou o não comparecimento do aluno no período pré-determinado acarretará sua desqualificação, para o ingresso ou continuidade, do benefício.

- Prazo para entrega dos Documentos para realização de Novas Inscrições: 14 a 28 de fevereiro.
- Horário de Atendimento: Segunda, Terça, Quarta e Sexta: 13h às 16h. Quinta-feira: 09h às 12h
- Local: Centro de Capacitação (Antigo Paço Municipal) – Praça XV de Novembro - Centro (Próximo a Papelaria Itatiba)

- Prazo para entrega dos Documentos para Renovação do Benefício: 13 a 28 de fevereiro.
- Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira: 13h às 16h.
- Local: Secretaria da Educação – Avenida Luciano Consoline, 600 – Jd. De Lucca (Antigo Prédio da Consoline Veículos) – ENTREGAR OS DOCUMENTOS NA RECEPÇÃO (Sec. Municipal da Educação).

Não serão aceitos cadastros fora do prazo estipulado nem com documentação incompleta.
 Informações complementares no site: www.itatiba.sp.gov.br

Itatiba, 24 de janeiro de 2013

Maria de Fatima S. Polesi Lukjanenko
Secretária da Educação

DISQUE DENÚNCIA

181

LIGUE GRÁTIS

Sigilo ABSOLUTO

Atendimento 24 horas



Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

Ajudante de Cabeleireira
Feminino, de 5ª a domingo

Empregada Domestica
Varias vagas

Vendedor Interno
Ambos os sexos, para industria, com experiência na função

Ajudante Geral para Madeireira
Masculino, acima de 20 anos

Manicure
Feminino, de 3ª a sábado

Empresa Logística contrata:

Auxiliar de Limpeza
Ambos os sexos, com experiência no uso de maquinas

Marceneiro ou Meio Oficial
Masculino, com experiência na função

Conferente, masculino, 2º grau

Ajudante de Serviços gerais, (15 vagas), masculino, Ensino Fundamental, escala 6x2

Auxiliar de Limpeza
Feminino, para empresa no distrito industrial

Operador de Supermercado
Ambos os sexos, disponibilidade de horário, acima de 18 anos

Operador de Empilhadeira, masculino, 2º grau, com curso de operador de empilhadeira, escala 6x2

Cozinheira para São Paulo
Feminino, de 2ª a 6ª feira

Pintor a Revolver Eletrostático
Masculino, com experiência na função

Auxiliar de inventario, masculino, 2º grau,

Faturista, masculino, 2º grau
Encarregado de Logística, Masculino, 2º grau, escala 6x2

SEGURO DESEMPREGO:
2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA
2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão ou cadastre-se no site: www.maisemprego.mte.gov.br

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social



Escola de Samba Tamanho Família Feliz

DESFILE

Vamos desfilarmos de graça no Carnaval Tamanho Família 2013? A Escola de Samba Tamanho Família Feliz, do Fundo Social de Solidariedade, convida você e sua família para cair no samba, na passarela do carnaval do Parque Luís Latorre. São sete alas, dois carros alegóricos e 300 componentes. As fantasias estão expostas no Centro de Capacitação Solidária (antigo Paço Municipal). É só escolher a sua e se inscrever lá mesmo!

BATERIA

Quer participar da bateria da Escola de Samba Tamanho Família Feliz com a turma da fanfarra FANASA? Ligue pra gente e se inscreva, é de graça! Inscreva-se no Centro de Capacitação Solidária (antigo Paço Municipal) – Praça XV de Novembro, nº1, Centro ou Centro de Convivência 'Ângela Lygia Parodi Scavone', Travessa Ângelo Perdão, s/n.

INFORMAÇÕES

Mais informações sobre inscrições pelos telefones: 4534-3310 ou 4594-1677.

COMBATE A DENGUE

Os principais criadouros do mosquito transmissor da Dengue encontrados em Itatiba são:



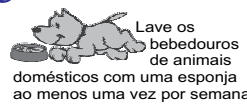
Os pratos e vasos de plantas nos quintais e nas residências.

Como agir: Eliminar os pratos é o correto, ou colocar areia grossa até a altura da borda dos mesmos. Furá-los também é uma opção.

Lembre-se:

criadouros são todos os recipientes com água onde o mosquito deposita seus ovos.

Colabore!



Lave os bebedouros de animais domésticos com uma esponja ao menos uma vez por semana.



Mantenha bacias, baldes e garrafas sempre secos, com a boca virada para baixo.



Evite acumular entulhos e lixo.



Guarde os pneus em local coberto.



Tampe filtros, potes, baldes e latões de água.



Elimine os pratos de plantas ou coloque areia.

Portanto,

Você também é responsável pelo combate à Dengue. **Assuma seu papel nessa luta!**

A Dengue é uma doença causada por vírus transmitido pela picada do mosquito Aedes aegypti contaminado. Existe também a forma mais grave da doença: a Dengue Hemorrágica, que pode matar. **Diante dos sintomas não tome medicamentos sem orientação médica.**

Procure o serviço de saúde mais próximo de sua residência.

Sintomas:



Febre alta e súbita



Dor nos olhos



Dor de cabeça



Dor nas juntas



Cansaço e falta de Apetite



Manchas avermelhadas pelo corpo

MAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Vigilância em Saúde
Programa de Combate a Dengue
Rua Jundiá, 998 - Itatiba - Telefones (11) 4538 6239 / 4538 8596



COMUNICADO IMPORTANTE

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Desde o dia 1 de janeiro de 2013 é obrigatório o uso de Notas Fiscais Eletrônicas (NFS-e) em toda cidade de Itatiba, sendo que as notas fiscais em papel não são mais consideradas documentos válidos para escrituração dos serviços executados pelas empresas da cidade. Desta forma, as empresas que emitirem nota fiscal em papel podem receber multa de R\$100 por nota emitida. Os prazos para adesão à NFS-e já terminaram e aconteceram ano passado, com

ampla divulgação, de acordo com cronograma programado sob as atividades constantes na Lista de Serviços da Lei Complementar 3667/03.

A Prefeitura pede, por meio da Secretaria de Finanças, que as empresas que ainda não aderiram à NFS-e regularizem com urgência sua situação junto à Secretaria. As pessoas que comprarem ou se utilizarem de serviço devem continuar exigindo a nota fiscal, porém não devem aceitar notas em papel.